



Decreto Nº 133 - de 01 de Agosto 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 169.076,00 as dotações do Município de Maripá De Minas

O Prefeito de Maripá De Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 692, 02 de Dezembro de 2013

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 169.076,00 (cento e sessenta e nove mil e setenta e seis reais) as seguintes dotações do Município de Maripá De Minas.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas

Unidade 02 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças

2.02.00.04.122.003.2.0006 - 3.3.90.39	Desenvolvimento Das Atividades Da Administração	----- R\$	4.000,00
2.02.00.06.181.003.2.0011 - 3.3.90.39	Convênio Com A Polícia Militar	----- R\$	1.000,00
2.02.00.28.843.000.9.0004 - 4.6.90.71	Amortização Da Dívida Junto Ao Inss	----- R\$	49.300,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	54.300,00
Total da Unidade 02		----- R\$	54.300,00

Unidade 03 - Sec. Municipal De Educação E Cultura

2.03.00.12.122.003.2.0014 - 3.3.90.46	Administração Da Secretaria De Educação	----- R\$	1.000,00
2.03.00.12.122.003.2.0014 - 4.4.90.52	Administração Da Secretaria De Educação	----- R\$	1.171,00
2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.1.90.04	Desenvolvimento De Atividades Do Ens. Fundamental	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	32.171,00
Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas			
2.03.01.27.812.012.2.0026 - 3.3.90.30	Manutenção Do Desporto Amador	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 03		----- R\$	33.171,00

Unidade 04 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento

2.04.00.15.122.010.2.0028 - 3.3.90.47	Administração Da Secretaria Municipal De Obras	----- R\$	10.000,00
2.04.00.17.512.011.2.0034 - 3.3.90.30	Manutenção Do Serviço De Esgoto Sanitário	----- R\$	3.000,00
2.04.00.26.782.017.2.0040 - 3.3.90.30	Manutenção De Veículos E Máquinas	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	23.000,00
Total da Unidade 04		----- R\$	23.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Bloco Atenção Básica

2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.36	Desenvolv. Das Atividades Do Atendimento Básico	----- R\$	20.000,00
2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.39	Desenvolv. Das Atividades Do Atendimento Básico	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	23.000,00

Sub-Unidade 03 - Bloco Vigilância Em Saúde

2.06.03.10.305.004.2.0048 - 3.3.90.36	Desenvolvimento Da Vigilância Epidemiológica	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 03		----- R\$	500,00
Total da Unidade 06		----- R\$	23.500,00

Unidade 07 - Secretaria Munic. De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. De Assistência Social

2.07.00.08.122.006.2.0053 - 3.1.90.13	Manut. Gestão Da Secretaria De Assistencia Social	----- R\$	3.595,00
2.07.00.08.122.006.2.0053 - 3.3.90.14	Manut. Gestão Da Secretaria De Assistencia Social	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	5.595,00
Total da Unidade 07		----- R\$	5.595,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.007.2.0067 - 3.3.90.36	Manutenção Do Programa Bolsa Família	----- R\$	4.510,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	4.510,00
Total da Unidade 08		----- R\$	4.510,00

Unidade 11 - Fundo Municipal Da Cultura

2.11.00.13.392.009.2.0064 - 3.3.90.30	Fundo Munic. Proteção Ao Patrim. Cultural Fumpac	----- R\$	10.000,00
2.11.00.13.392.009.2.0064 - 3.3.90.36	Fundo Munic. Proteção Ao Patrim. Cultural Fumpac	----- R\$	15.000,00

Decreto Nº 133 - de 01 de Agosto 2014

Total da Sub-Unidade 00	R\$	25.000,00
Total da Unidade 11	R\$	25.000,00
Total Geral	R\$	169.076,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas

Unidade 01 - Gabinete E Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete E Assessoria

2.01.00.04.122.003.2.0004 - 3.1.90.04	Desenvolvimento De Atividades Do Gabinete	R\$	10.000,00
2.01.00.04.122.003.2.0004 - 3.1.90.16	Desenvolvimento De Atividades Do Gabinete	R\$	1.000,00
2.01.00.04.122.003.2.0004 - 3.3.90.30	Desenvolvimento De Atividades Do Gabinete	R\$	7.748,32
Total da Sub-Unidade 00		R\$	18.748,32
Total da Unidade 01		R\$	18.748,32

Unidade 02 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças

2.02.00.04.122.003.2.0006 - 3.1.90.04	Desenvolvimento Das Atividades Da Administração	R\$	5.000,00
2.02.00.04.123.003.2.0010 - 3.1.90.16	Desenvolvimento Das Atividades De Finanças	R\$	500,00
2.02.00.04.123.003.2.0010 - 3.3.90.30	Desenvolvimento Das Atividades De Finanças	R\$	900,00
2.02.00.06.181.003.2.0011 - 3.3.90.30	Convênio Com A Polícia Militar	R\$	5.734,46
2.02.00.06.181.003.2.0012 - 3.3.90.30	Convênio Com A Polícia Civil	R\$	684,00
2.02.00.28.843.000.9.0005 - 3.2.90.21	Amortização De Dívida Por Contrato Bdmg	R\$	4.202,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$	17.020,46
Total da Unidade 02		R\$	17.020,46

Unidade 03 - Sec. Municipal De Educação E Cultura

2.03.00.12.122.003.2.0014 - 3.1.90.04	Administração Da Secretaria De Educação	R\$	8.035,10
2.03.00.12.122.003.2.0014 - 3.3.90.30	Administração Da Secretaria De Educação	R\$	6.122,67
2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.3.90.30	Desenvolvimento De Atividades Do Ens. Fundamental	R\$	29.338,80
2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.1.90.16	Transporte Do Escolar No Ensino Fundamental	R\$	2.500,00
2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.3.90.30	Transporte Do Escolar No Ensino Fundamental	R\$	18.628,40
2.03.00.12.365.005.2.0018 - 3.3.90.30	Ensino Em Creches E Pre-Escolas	R\$	11.241,61
2.03.00.12.365.005.2.0019 - 3.1.90.16	Profissionais Do Magistério No Ens.infantil-Fundeb	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$	77.866,58

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.005.2.0020 - 3.3.90.30	Oferta De Merenda Escolar No Ensino Fundamental	R\$	40.846,05
2.03.01.12.306.005.2.0021 - 3.3.90.30	Oferta De Merenda Escolar Na Pré-Escola E Creches	R\$	5.091,55
2.03.01.12.362.005.2.0022 - 3.3.90.30	Transporte Do Escolar No Ensino Médio	R\$	2.470,00
2.03.01.12.364.005.2.0023 - 3.3.90.30	Transporte Do Escolar No Ensino Superior	R\$	3.578,04
Total da Sub-Unidade 01		R\$	51.985,64
Total da Unidade 03		R\$	129.852,22

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.1.90.16	Desenvolv. Das Atividades Do Atendimento Básico	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	3.000,00

Sub-Unidade 04 - Bloco Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.004.2.0049 - 3.3.30.41	Atendimento Em Farmácia Básica	R\$	455,00
Total da Sub-Unidade 04		R\$	455,00
Total da Unidade 06		R\$	3.455,00
Total Geral		R\$	169.076,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá De Minas, 01 de Agosto de 2014

Vagner Fonseca Costa
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO POR AFIXAÇÃO
DO PERÍODO: